



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS.  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
NÚCLEO DE GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO - NUGEN**

**EDITAL INTERNO Nº 03/2017**

SOLICITAÇÃO, POR PARTE DOS DOCENTES DO CAHL, DO NÚMERO DE VAGAS PARA MONITOR POR COMPONENTE CURRICULAR NO PROGRAMA DE MONITORIA REFERENTE AO SEMESTRE 2017.2

O Núcleo de Gestão de Atividades de Ensino do Centro de Artes, Humanidades e Letras da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com o Comitê de Monitoria do CAHL, de acordo com o disposto na Resolução CONAC nº 036/2010 e nº 07/2011, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que trata da instituição do Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estão abertas no período de **01 a 09 de Setembro de 2017** as solicitações, por parte dos docentes do CAHL, do número de vagas para monitor por componente curricular no Programa de Monitoria referente ao semestre 2017.2

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Edital destina-se a receber as solicitações, por parte dos docentes do CAHL, de número de vagas para monitor que deverão ser disponibilizadas por componente curricular no Programa de Monitoria referente ao semestre 2017.2.

**2. DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA**

2.1 A solicitação do número de vagas para monitor por componente curricular está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) O professor-orientador deverá ser docente efetivo do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia;

b) No caso do docente responsável pela disciplina encontrar-se de licença ou afastamento no semestre de vigência do Programa de Monitoria, 2017.2, deverá juntamente com seu pedido encaminhar um documento informando a situação e indicando um potencial docente (efetivo) que assumirá a função de professor-orientador;

c) O professor-orientador deverá solicitar o número de vagas por componente curricular (proporção de um monitor para cada 30 estudantes, de acordo com a Resolução CONAC 036/2010).

### 3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1 As solicitações deverão ser feitas no período de 01 a 09 de Setembro de 2017.

3.2 O professor-orientador deverá encaminhar seu pedido, conforme modelo Anexo I, para o e-mail [monitoriacahl@ufrb.edu.br](mailto:monitoriacahl@ufrb.edu.br)

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As solicitações que atenderem o disposto neste edital serão incluídas na lista de vagas do Edital Interno o nº 03/2017 do Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária, referente ao semestre 2017.2.

4.2 Em função de contingenciamento anunciado pela PROGRAD em 2017, o CAHL disporá de **3 (três) bolsas remuneradas** para o semestre 2017.2.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do CAHL

Cachoeira - BA, 01 de setembro de 2017